

**RESOLUÇÃO Nº 043/2018**

**DATA : 05 de julho de 2018**

Cria comissão especial para alterar o valor da consulta médica da tabela de referência para pagamento em diversas cirurgias disponibilizadas para credenciamento no Chamamento Público nº 013/2015 e dá outras providências.

Objetivando a viabilização de prestador de serviços de cirurgias para atender os pacientes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e a feitura de procedimentos por meio da abertura de credenciamento público de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços no âmbito da ARSS

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE:**

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para em diversas cirurgias disponibilizadas para credenciamento no Chamamento Público nº 013/2015, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOI SCHLIKMANN	620.266.749-49	Presidente
IVONE FAUST SPONCHIADO	043.371.539-18	Vice-presidente
JOVANI LUIZ CENATTI	171.192.428-81	Membro
SIMONE ANTES	734.572.729-72	Membro
MOACIR PAGLIARI	836.423.589-34	Membro
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	022.642.219-41	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º Os procedimentos objeto da elaboração de tabela referencial são os constantes na tabela abaixo:

<b>Especialidade</b>	<b>Valor</b>
Tratamento Cirurgico de Hidrocele	
Tratamento Cirurgico de Varicocele	
Postectomia	
Vasectomia	
Hernioplastia Inguinal	
Hemorroidectomia	
Hernioplastia Umbilical	
Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal	
Tratamento Cirúrgico de Hérnia Muscular	
Exerese de Grandula de Bartholin	
Colpoperineoplastia	
Laqueadura	

Art.3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

  
Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente da ARSS

